



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N°	01
Proc: N°	1310/01

**INDICAÇÃO N° 1035/2001**



**Dispõe sobre : Inclusão da disciplina de Ética e Cidadania no Currículo Escolar**

Senhor Presidente,

Indico ao chefe do Executivo, Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes se digno, determinar ao órgão competente a possibilidade de inclusão da disciplina de Ética e Cidadania no currículo escolar.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 25 de outubro de 01

**VEREADOR ANTONIO DONIZETI INÁCIO**  
( Pastor Tony )

## JUSTIFICATIVA

1. Justifico a presente, manifestando a grande necessidade e carência que encontramos no sentido de prepararmos nossas crianças e jovens com conceitos e valores fundamentais na formação do caráter.
2. A inclusão dessa disciplina só traria benefícios ao estudante, a família e a sociedade.
3. Se trabalharmos o caráter juntamente com a formação escolar, temos a chance de gerar maiores oportunidades profissionais, construir famílias melhor estruturadas, uma sociedade participativa no que tange o Social e cabeças saudáveis com ideais e grande força de vontade de vencer.

OFÍCIO Nº 761/2001

Em 30/10/2001
---------------